



**CONSIDERAR DISPENSADO** do comparecimento ao serviço o servidor **WALLISON DOS ANJOS ALVES**, Chefe de Setor deste Poder, lotado no Setor da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação (FAM), no período de **12.11.2018 a 14.11.2018**, por haver prestado serviço à Justiça Eleitoral nas Eleições de **2016 e 2017**, nos termos do artigo 98, da Lei Federal n.º 9.504/97, de 30.09.1997.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 07 de dezembro de 2018

**MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE**  
Secretário-Geral de Administração

#### **P O R T A R I A N.º 7070 de 07 de dezembro de 2018**

**O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder e

**CONSIDERANDO** os termos da informação de folhas 06, nos autos do procedimento administrativo n.º **2018/030993**,

#### **R E S O L V E**

**CONCEDER** ao servidor **JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO RABELO**, Analista Judiciário deste Poder, lotado na Coordenadoria de Central de Mandados e Cartas Precatórias, 145 (cento e quarenta e cinco) dias de **Licença Especial**, referentes aos quinquênios **2007/2012**, e **2012/2017**, a serem usufruídos no período de **07.01.2019 a 31.05.2019**, com fulcro nos artigos 65, inciso VII, e 78, da Lei n.º 1.762/86 de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 07 de dezembro de 2018.

**MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE**  
Secretário-Geral de Administração

#### **P O R T A R I A N.º 7071 de 07 de dezembro de 2018**

**O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder e

**CONSIDERANDO** os termos da informação de folhas 07, nos autos do procedimento administrativo n.º **2018/030993**,

#### **R E S O L V E**

**CONCEDER** ao servidor **JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO RABELO**, Analista Judiciário deste Poder, lotado na Coordenadoria de Central de Mandados e Cartas Precatórias, 60 (sessenta) dias de **férias regulamentares**, sendo 30 (trinta) dias do exercício de **2017** e 30 (trinta) dias do exercício de **2018**, a serem usufruídas no período de **01.06.2019 a 30.07.2019**, com fulcro no artigo 62, da Lei n.º 1.762/86 de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 07 de dezembro de 2018.

**MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE**  
Secretário-Geral de Administração

#### **P O R T A R I A N.º 7075 de 07 de dezembro de 2018**

**O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder e

**CONSIDERANDO** os termos da informação de folhas 07, nos autos do procedimento administrativo n.º **2018/032308**,

#### **R E S O L V E**

**DISPENSAR** a servidora **TAMIRES BORGES DE ASSIS**, Assistente Judiciário deste Poder, lotada na Divisão de Pessoal, do comparecimento ao serviço no dia **11.12.2018**, e nos dias **07.01.2019 e 08.01.2019**, por haver prestado serviço à Justiça Eleitoral nas Eleições de **2018**, nos termos do artigo 98, da Lei Federal n.º 9.504/97, de 30.09.1997.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 07 de dezembro de 2018

**MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE**  
Secretário-Geral de Administração

### **EDITAIS**

EDITAL TJAM N° 01/2018 - SPENMINT2019

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (COMARCAS DO INTERIOR).**

A ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS torna pública a abertura da Seleção Pública para Estágio de Nível Médio nas Comarcas do Interior. Considerando a Lei n° 11.788/2008, o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares no Poder Judiciário, como bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 300,00, auxílio-transporte no valor de R\$ 100,00 e jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais, cumprida no horário das 8h00 às 12h00.

#### **1. REQUISITOS PARA CANDIDATURA:**

##### **1.1 São requisitos para a candidatura:**

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma de legislação aplicável;
- b) Estar regularmente matriculado, no ano de 2019, na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio Não-Profissionalizante, nas Escolas Públicas Estaduais da SEDUC, nos municípios constantes do Anexo I;
- c) Ter nota do componente curricular de Língua Portuguesa igual ou superior a 6,0 (seis), conforme boletim escolar apresentado pelo candidato;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, caso possuir idade superior a 18 anos;
- e) Estar no gozo dos direitos políticos, para os maiores de 18 anos;
- f) Não ter antecedentes criminais, comprovado mediante certidão da Justiça Estadual e Federal, para os maiores de 18 anos;



## 2. DAS VAGAS

2.1 A Seleção Pública destina-se ao preenchimento de 38 (trinta e oito) vagas e formação de cadastro reserva para estágio de Nível Médio Não-Profissionalizante nos Municípios do Interior, conforme quantidade constante no Anexo I.

2.2 O estágio será realizado no turno matutino, no horário das 08h00 às 12h00.

2.3 Das vagas ofertadas na Seleção Pública, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do certame serão reservadas 10% para Pessoas com Deficiência (Pcd), conforme a Lei nº 11.788/2008.

2.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Municípios com número de vagas igual ou superior a 4 (quatro).

2.3.2 O primeiro candidato com deficiência classificado na Seleção Pública será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, no Município para o qual concorreu. Enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, na proporção de 10% das vagas providas por Município.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O Processo Seletivo será realizado mediante inscrição, prova online e envio de boletim escolar.

3.2 A inscrição e a prova online serão efetuadas simultaneamente de forma gratuita, exclusivamente no período entre 08 horas do dia 09/01/19 e 14h horas de 29/01/19 (horário local), exclusivamente no portal desta Instituição, pelo link <http://estagiointeriormedio.tjam.jus.br/estagiosinteriormedio/candidatos/add>, de acordo com os seguintes procedimentos:

I. Acessar o endereço eletrônico exclusivamente no período da inscrição;

II. Preencher o formulário de inscrição de forma completa;

III. Realizar a prova online que é aplicada imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição;

IV. Finalizar a prova e enviar os dados.

3.3 Uma vez concluída a prova online, o candidato não poderá realizá-la novamente.

3.4 O candidato terá sua inscrição cancelada automaticamente pelo sistema, se não preencher corretamente o formulário de inscrição e/ou se não finalizar a prova online.

3.5 A prova será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, referentes a conhecimentos básicos de Língua Portuguesa, Informática e Lei de Estágio, conforme conteúdo especificado no ANEXO III.

3.6 O candidato terá o tempo máximo de 40 (quarenta) minutos para responder a prova online.

3.7 O candidato é responsável pelo preenchimento exato dos dados no formulário de inscrição, atentando-se às instruções constantes neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.8 O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados.

3.9. Para concluir a inscrição, o candidato deverá também apresentar o Boletim Escolar referente ao ano de 2018, emitido pela instituição de ensino, com os respectivos carimbo e assinatura do Gestor ou Diretor, contendo expressamente as notas de Língua Portuguesa e de Matemática.

3.9.1 O Boletim Escolar do ano de 2018 deverá ser encaminhado para a Escola de Aperfeiçoamento do Servidor como anexo de e-mail. Além do documento anexo, o e-mail deverá informar em seu conteúdo o nome completo do candidato, o município para onde irá concorrer à vaga de estágio, a data de nascimento e o número de RG, bem como o texto "ESTÁGIO INTERIOR 2019", sem aspas, no campo assunto do e-mail. O período de envio estará compreendido entre 08 horas do dia 09/01/19 e 14h horas de 31/01/19 (horário local), exclusivamente pelo endereço eletrônico [escoladoservidortjam@gmail.com](mailto:escoladoservidortjam@gmail.com).

3.9.2 Além do Boletim Escolar, o candidato que pretende concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverá apresentar no mesmo período da inscrição laudo médico original digitalizado, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 3.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298 de 20/12/1999.

3.9.2.1 A não apresentação do laudo médico, exigido no item anterior, autoriza o não processamento da inscrição do candidato como pessoa com deficiência (Pcd). Neste caso, o candidato será inscrito nas vagas de ampla concorrência.

3.9.3 A Escola de Aperfeiçoamento do Servidor não se responsabiliza por quaisquer falhas de envio dos boletins escolares. Da mesma forma serão desconsiderados os boletins encaminhados fora do prazo estabelecido neste edital e/ou não identificados, conforme item 3.9.1.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A cada questão objetiva correta da prova online será atribuído 0,5 (meio) ponto, de tal maneira que a soma da pontuação de todas as questões perfaça um total de 10 (dez) pontos.

4.2 Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova online, equivalente a 50% (cinquenta por cento), bem como aquele que não apresentar nota igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular de Língua Portuguesa.

4.3 O cálculo da nota final, para fins de classificação no certame, será realizado mediante a média aritmética simples entre as notas da prova online (PO), do componente de Língua Portuguesa (LP) e do componente de Matemática (M), representado pela seguinte fórmula:  $[(PO + LP + M) / 3]$ .

4.3.1 Serão utilizadas as notas apresentadas pelo candidato no período de inscrição, por meio do Boletim Escolar de 2018. Para fins de cálculo da nota final será considerada a média anual dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

4.4 Para o desempate será dotado o critério de maior idade, seguido da média anual do componente Língua Portuguesa.

4.5 Os candidatos classificados irão compor o banco de dados deste Tribunal, e serão convocados conforme a disponibilidade de vagas, respeitando estritamente a ordem de classificação. A divulgação do resultado será realizada no portal do Tribunal de Justiça do Amazonas ([www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br)), no menu Concursos e Estágios.

## 5. DA ADMISSÃO

5.1 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

5.2 No ato da admissão o candidato deverá possuir idade maior ou igual a 15 (quinze) anos e apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Cópias do RG e CPF;

b) Cópia do comprovante de residência;

c) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco. Caso não possua conta, o candidato receberá encaminhamento para sua abertura;

d) Comprovante de matrícula na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio Não-Profissionalizante nas Escolas Públicas Estaduais da SEDUC, nos municípios constantes no Anexo I;

e) Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral, para os maiores de 18 anos;

f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino para maiores de 18 anos;

g) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais do Tribunal de Justiça para maiores de 18 anos;

h) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal para maiores de 18 anos;

i) 01 (uma) fotografia recente 3x4 cm.

j) Ficha de Cadastro da Divisão de Pessoal devidamente preenchida (será fornecida no ato da admissão);

k) Declaração de que não possui emprego, cargo ou função no horário de estágio (será fornecida no ato da admissão);

5.3 Não será admitido o candidato que, apesar de classificado, não apresentar os documentos no subitem 5.2.

5.4 Fica vedada, em qualquer caso, a admissão de estagiário que esteja subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (pai/mãe, avô/avó, bisavô/bisavó, filho (a), neto (a), irmão (a), tio (a), sobrinho (a), sogro (a), genro/nora, padrasto/madrasta, enteado (a), cunhado ou cunhada), conforme Enunciado Administrativo Nº 7, de 19.06.2008 do Conselho Nacional de Justiça.



5.5 O estudante firmará o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), nos termos da Lei nº 11.788/08, com duração mínima, de 12 meses, devendo comprovar anualmente regularidade de matrícula.

5.6 O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) para estudantes com idade inferior a 18 anos deverá ser assinado pelo pai/mãe ou responsável legal.

5.7 Se, entre a realização da seleção e a fase de admissão, o candidato aprovado possuir menos de 01(um) ano para conclusão do ensino médio e não renovar a matrícula, sua admissão ficará vedada.

#### 6. DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

6.1 O gerenciamento do Programa de Estágio será realizado pela Escola de Aperfeiçoamento do Servidor, e a supervisão local pelo Juiz, Escrivão ou Diretor de Secretaria da Comarca.

6.2 O regulamento do estágio obedecerá a Portaria nº 1974/2017.

6.3 Para permanecer no estágio o estudante deverá manter regularidade de matrícula e nota global igual ou superior a 6,0 (seis), ter bom desempenho no estágio, no qual será avaliado pelo supervisor imediato, por meio do preenchimento de formulário específico.

#### 7. DO RECURSO

7.1 Será admitido recurso interposto no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Homologação de Inscrições e Classificação Preliminar.

7.2 Os recursos deverão ser formalizados exclusivamente pelo e-mail escoladoservidortjam@gmail.com, devidamente fundamentados, em formulário específico, conforme ANEXO II, informando as razões pelas quais interpôs recurso.

7.3 Será indeferido o recurso entregue fora do prazo estipulado ou que não atender às exigências mencionadas acima.

7.4 Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados no Diário da Justiça Eletrônico e no site do Tribunal de Justiça do Amazonas, dos quais não caberão novos recursos administrativos.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para participar da Seleção Pública, o candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação dos interessados.

8.3 A Seleção Pública terá validade de dois anos, a contar da publicação do Edital de Classificação.

Manaus, 11 de Dezembro de 2018.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA  
Diretor da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor

#### ANEXO I – VAGAS POR MUNICÍPIO

Sub-Regiões  
Ord.  
Municípios  
Vagas de ampla concorrência

Vagas reservadas para Pcd  
1.ª Sub-Região - Região do Alto Solimões  
1  
Tabatinga  
1 vaga  
Cadastro Reserva

2  
Benjamin Constant  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva

3  
Atalaia do Norte  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva

4  
São Paulo Olivença  
1 vaga  
Cadastro Reserva

5  
Santo Antonio do Içá  
1 vaga  
Cadastro Reserva

6  
Amaturá  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva

2.ª Sub-Região - Região do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá

7  
Tefé  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva

8  
Alvarães  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva

9  
Fonte Boa  
1 vaga  
Cadastro Reserva

10  
Japurá  
1 vaga  
Cadastro Reserva

11  
Juruá  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva

12  
Jutai  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva

13  
Maraã  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva

14  
Uarini  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva

3.ª Sub-Região - Região do Purus

15  
Lábrea  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva

16  
Boca do Acre  
2 vagas  
Cadastro Reserva

17  
Canutama  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva



18  
Pauini  
1 vaga  
Cadastro Reserva

19  
Tapauá  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva

4.ª Sub-Região - Região do Juruá

20  
Carauari  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva

21  
Eirunepé  
2 vagas  
Cadastro Reserva

22  
Envira  
1 vaga  
Cadastro Reserva

23  
Guajará  
1 vaga  
Cadastro Reserva

24  
Ipixuna  
1 vaga  
Cadastro Reserva

28  
Itamarati  
1 vaga  
Cadastro Reserva

5ª Região - Região do Madeira

26  
Humaitá  
1 vaga  
Cadastro Reserva

27  
Manicoré  
3 vagas  
Cadastro Reserva

28  
Novo Aripuanã  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva

29  
Apuí  
1 vaga  
Cadastro Reserva

30  
Borba  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva

6.ª Sub-Região - Região do Alto Rio Negro

31  
Barcelos  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva

32  
Santa Isabel R.Negro  
1 vaga  
Cadastro Reserva

33  
São G. da Cachoeira  
1 vaga  
Cadastro Reserva

7.ª Sub-Região - Região do Alto Rio Negro

34  
Manacapuru  
1 vaga  
Cadastro Reserva

35  
Coari  
1 vaga  
Cadastro Reserva

36  
Iranduba  
1 vaga  
Cadastro Reserva

1 vaga  
Cadastro Reserva

37  
Beruri  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva

38  
Caapiranga  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva

39  
Autazes  
1 vaga  
Cadastro Reserva

40  
Codajás  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva

41  
Manaquiri  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva

42  
Novo Airão  
1 vaga  
Cadastro Reserva

43  
Careiro  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva

44  
Careiro da Várzea  
1 vaga  
Cadastro Reserva

45  
Anori  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva



46  
Anamã  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva

47  
Rio Preto da Eva  
1 vaga  
Cadastro Reserva

8.ª Sub-Região - Região do Médio

48  
Itacoatiara  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva

49  
Maués  
1 vaga  
Cadastro Reserva

50  
Nova Olinda Norte  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva

51  
Silves  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva

52  
Urucurituba  
1 vaga  
Cadastro Reserva

53  
Itapiranga  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva

54  
Presidente Figueiredo  
2 vagas  
Cadastro Reserva

9.ª Sub-Região - Região do Baixo Amazonas

55  
Parintins  
3 vagas  
Cadastro Reserva

56  
Barreirinha  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva

57  
Boa Vista do Ramos  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva

58  
Nhamundá  
Cadastro Reserva  
Cadastro Reserva

59  
São Sebastião do Uatumã  
1 vaga  
Cadastro Reserva

60  
Urucará  
1 vaga  
Cadastro Reserva

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

Seleção Pública para Estágio de Nível Médio do Tribunal de Justiça do Amazonas (Comarcas do Interior)

### FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO E MUNICÍPIO:  
RG:

### FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Data:  
Horário:  
Assinatura do Candidato:

## ANEXO III– CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos; Clareza e coerência textual. 2. Ortografia oficial (conforme Novo Acordo Ortográfico). 3. Acentuação gráfica. 4. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, interjeição e conjunção 5. Crase. 6. Pontuação. 7. Concordância e regência verbal e nominal. 8. Colocação pronominal e emprego das formas de tratamento. 9. Significação das palavras. 10. Uso das normas da linguagem culta.

### INFORMÁTICA BÁSICA

1. Noções básicas de hardware e software (CPU e periféricos). 2. Sistema operacional Windows (todas as versões). 3. Aplicativos: operações básicas com editor de textos e planilha eletrônica). 4. Rede de computadores: Conceitos básicos, procedimentos de internet e intranet, programas de navegação, e-mail, sites. 5. Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, aplicativo para segurança (antivírus).

### LEGISLAÇÃO DE ESTÁGIO

1. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008: da definição; da classificação e relação de estágio; da Instituição de ensino; da parte concedente; do estagiário; da fiscalização e das Disposições gerais.

## DESPACHOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/006331

**ASSUNTO:** Apuração de responsabilidade

### DESPACHO-OFÍCIO Nº 3895/2018 - GABPRES

Cuidam os autos de processo administrativo com o fito de apurar a responsabilidade da empresa TELEMAR NORTE LESTA S.A, por meio do Despacho-Ofício n.º1547/2015-GABPRES (fls.95/97), da Presidência desta Corte, no qual determinou a apuração de responsabilidade daqueles que eventualmente contribuíram para a prestação de serviços sem a devida cobertura contratual.

Em consonância com o parecer de fls. 657/662, da lavra da Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração, o então Presidente desta Corte determinou a notificação da TELEMAR NORTE LESTE S.A. para apresentação de defesa prévia, nos termos do §2.º, do Art. 87 da Lei n.º 8.666/93, consoante Despacho-Ofício n.º 1239/2017-GABPRES, de fls. 667/669.